



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse financeiro no valor de R\$ 5.302.249,14 (cinco milhões trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021, ao município de Santa Carmem localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT nº 253 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a proposta apresentada pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

II – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires – CI/TP nº 010 de 04 de novembro de 2021, que aprova o Plano do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentada pelo Consórcio Público de Saúde do Vale Teles Pires no n de 19.468 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito) procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 17.674.163,80 (dezesete milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) para região de Saúde Teles Pires Estado de Mato Grosso;

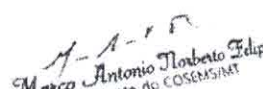
III – A Proposta nº 24 apresentada pelo Teles Consórcio Público de Saúde do Vale Pires para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de Média Complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IV – A Nota Técnica nº 03/2021/SPCA/GBSAGH/SES/MT, Cláusula 8ª, alínea “a” que dispõe sobre a modalidade de pagamento, condiciona que em casos de consórcios, estes devem obrigatoriamente indicar um município para pagamento pós-produção via Fundo a Fundo (recursos financeiros Federal e Estadual) não necessariamente o município sede do consorcio;

V – O Ofício nº 088/2021 de 27 de outubro de 2021 do Consórcio Público de Saúde do Vale Teles Pires, que definiu o município de Santa Carmem para receber os recursos relativos a proposta apresentada e repassar ao Consórcio Saúde do Vale Teles Pires em cumprimento aos dispostos na Nota Técnica expressa no inciso IV desta Resolução.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5 990/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse no valor de R\$ 5.302.249,14 (cinco milhões trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada sob a Resolução CIB/MT nº 253 de 12 de novembro de 2021, para O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Carmem, nos termos do Ofício 088/2021 encaminhado pelo Presidente do Consórcio, amparado no que dispõe a Cláusula 8ª, alínea “a” da Nota Técnica Nº. 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

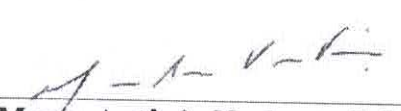
Parágrafo Único. O município de Santa Carmem foi a municipalidade elegível pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por ser o município de gestão do Presidente do Consórcio, nos termos do Ofício nº 088/2021, de 27 de outubro de 2021, do Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT